



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 61 /CR, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

**A CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 0001464-68.2019.4.05.7000, resolve:

**INTERROMPER, a partir de 22/03/2019**, o usufruto do 1º (primeiro) período de férias relativo ao exercício de 2019, fixado de 07/03 a 05/04/2019, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal **CESAR ARTHUR CAVALCANTI DE CARVALHO**, da 13ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

  
**PAULO MACHADO CORDEIRO**  
CORREGEDOR-REGIONAL